

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Sr. Everton Eloy Sena da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 34.629.702-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.241.688-71, residente e domiciliado na Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, nº 645 apto 122, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05415-030, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros”).

Sr. Dirceu Aparecido Galle, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.437.317 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.653.808-68, residente e domiciliado na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.146 apto 1908, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04547-004, diretor responsável pela gestão de riscos e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, e a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD/FTP”).

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos desta Resolução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência

Pelo presente, os Diretores supracitados e já qualificados declaram e garantem que reviram o Formulário de Referência da RT Capital.

São Paulo, 24 de setembro de 2025

Everton Eloy Sena da Silva

Dirceu Aparecido Galle

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Pelo presente, os Diretores supracitados e já qualificados declaram e garantem que o conjunto de informações contidas no Formulário de Referência da RT Capital é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Formada a partir da união de experientes profissionais com expertises distintas, a RT Capital busca se diferenciar no mercado de capitais a partir da excelência na alocação de ativos e na gestão de investimentos adequada ao perfil de cada investidor.

A RT Capital será uma gestora de investimentos independente, focada em buscar retornos compostos e ajustados ao risco previsto em mandato de cada estratégia de investimentos para as carteiras administradas. Buscará para seus clientes o retorno no longo prazo, visando a maximizar o potencial dos negócios e a geração de valor com rentabilidade, segurança e liquidez sob medida.

A equipe é formada por profissionais de alto desempenho, com larga experiência não apenas nos mercados locais, mas também em mercados externos, e com profundo conhecimento em diversas classes de ativos para desenvolver estratégias, tomando como base análises em economia real, pautas econômico/financeiras, dados e informações de mercado, buscando sempre um retorno adequado ao risco contratado.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Houve alteração no contrato social em 05/02/2025 alterando o endereço da sede da gestora e dados cadastrais dos sócios.

b. escopo das atividades

Gestão e administração de Fundos de Investimentos em geral bem como de carteira de títulos e valores mobiliários;

Codificação das atividades econômicas: 6630-4/00 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.

c. recursos humanos e computacionais

A estrutura inicial da RT Capital conta com um rol inicial de 3 (três) sócios, e 2 (dois) analistas, que crescerá à medida em que a execução do plano de negócios ocorrer, ampliando o patrimônio líquido sob gestão da empresa.

O Sr. Everton Eloy Sena da Silva é responsável pela Diretoria de Administração de Carteiras perante a ANBIMA-CVM.

O Sr. Dirceu Aparecido Galle é responsável pela Diretoria de Compliance, Riscos e PLD.

O Sr. Artur dos Santos Fria atua como Analista de Investimentos.

O Sr. Jamil Dib Lutfi Filho atua como Analista de Risco.

A Sra. Caroline Franciele Bino atua como Analista de Compliance e PLD.

Demandas Iniciais de RH:

Relação de Diretores / Funcionários INICIAL		
Diretoria de Administração de Carteiras	Everton Eloy Sena da Silva	Diretor de Administração de Carteiras
Diretoria de Compliance Riscos e PLD-FTP	Dirceu Aparecido Galle	Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP
Análise de Investimentos	Artur dos Santos Fria	Analista de Investimentos
Análise de Riscos	Jamil Dib Lutfi Filho	Analista de Riscos
Análise de Compliance e PLD-FTP	Caroline Franciele Bino	Analista de Compliance e PLD-FTP

Recursos Computacionais iniciais contratados:

- Cabeamento Full para 6 posições, com certificação dos pontos e configuração em rede;
- 1 Notebook ILJ71QL5, processador Intel Core i3CPU 2.10GHz, Memória 4GB;
- 1 Desktop OptiPlex 9010, processador Intel Core(TM) i7-3770 CPU 3.40GHz, 8GB de memória RAM e 224GB de memória SSD;
- 1 Desktop, processador Intel Core TM i3 CPU 2.10GHz, Memória 4 GB, W11
- 1 Notebook QGG7S29C, Intel Core i3, Memória 4GB, W11;
- 1 Notebook IdeaPad 3, Core i5-1135G7 2,4 GHz, 8GB RAM, W11
- 5 licenças Microsoft Office365 Business Standard, Cloud 1TB;
- 5 aparelhos telefônicos IP, da marca Yealink, modelo T19P E2;
- Roteador Giga Cisco;
- Switch 24 p Giga Poe;
- Redundância de links de internet em infraestruturas de “chegada” diferentes: um link em infraestrutura de cabo banda larga, com capacidade de 600 MB para contingência, e um link dedicado em infraestrutura de cabo, com capacidade de 30 MB de internet dedicada, com DNS secundário e DNS reverso, além de Delegação de reverso. Com o equipamento de Balanceador de Carga, descrito acima, garantimos a redundância do link: este equipamento entrará em ação ativando o link reserva caso o principal fique inoperante;
- Sistema de Telefonia para efetuar e receber chamadas telefônicas através de PABX, com gravação de 100% das chamadas e relatórios quantitativos de chamadas e serviço de backup;
- Firewall para controle de acesso a todas as pastas e links de internet, garantindo segurança local e não local através de configuração de VPN;
- Antivírus em todas as máquinas de usuários;
- Nobreak Net Winner de 1300va com 4 tomadas, bivolt, da Marca SMS, na máquina Desktop, para garantir autonomia de 60 minutos de trabalho, além de todas as estações de trabalho contarem com Notebooks, o que permite maior autonomia, uma vez que contam com bateria interna.

Sistemas iniciais contratados

Para controle de ativos, passivos, e gestão de riscos do fundo, bem como para a gestão de riscos serão utilizados os sistemas do ComDinheiro. Que nos pareceu adequado em termos de controles, informações, cotas e agilidade das informações tendo capacidade de inputs automáticos dos documentos txt enviado pelos administradores e custodiante dos fundos

O compliance regulatório e PLD serão efetuados conforme Política de Controles Internos e Compliance e Política de PLD-FTP, sendo prevista a implementação de controles na esfera administrativa e de recursos humanos (KYP - Know Your Partner e KYE - Know Your Employee).

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Todas as regras e políticas estão devidamente documentadas e foram disponibilizadas no Sistema de Supervisão de Mercado – SSM da ANBIMA, havendo também a disponibilização dos documentos solicitados pela Resolução CVM 21/2021 em nossa página da rede mundial de computadores.

As atividades de administração de carteira de valores mobiliários a serem desempenhadas pela gestora estão em conformidade com a regulamentação da CVM e autorregulação da ANBIMA para o mercado brasileiro.

Todas as políticas são atualizadas em periodicidade mínima anual e, extraordinariamente, no caso de alterações da legislação, regulamentação e autorregulação vigentes, bem como na hipótese de implementação de novos procedimentos internos julgados necessários pela gestora.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios: 03

b. número de empregados: 02

c. número de terceirizados: 0

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

O Sr. **Everton Eloy Sena da Silva** é o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e atua na gestão de veículos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“RCVM 175”) e conforme os princípios e as regras estabelecidos pelo Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Código AGRT”).

Os exames de certificação realizados por ele são:

CFG – Certificação Anbima de Fundamentos em Gestão;

CGA – Certificação de Gestores Anbima;

Registro CVM – DOU – Ato Declaratório: 19.533

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Sr. Everton Eloy Sena da Silva, devidamente registrado na CVM em 01 de Fevereiro de 2022 sob o Ato Declaratório nº 19.533, sócio administrador da empresa, é o diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros”).

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial: Não aplicável

b. data de contratação dos serviços: Não aplicável

c. descrição dos serviços contratados: Não aplicável

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não aplicável: a gestora somente passará a auferir tais receitas após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não aplicável: a gestora somente passará a auferir tais receitas após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução

Não aplicável: a gestora somente passará a ter demonstrações financeiras e relatório após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

Gestão e administração de Fundos de Investimentos em geral, inclusive imobiliários e de carteira de títulos e valores mobiliários.

Codificação das Atividades Econômicas:

6630-4/00 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A gestora realizará a gestão e administração de Carteiras Administradas.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A Gestora opera/compra para suas carteiras administradas LCAs, LCIs, CRIs, CRAIs, títulos públicos, operações compromissadas, cotas de fundos de ações, cotas de fundos multimercados, cotas de fundos imobiliários, cotas de fundos de participação, derivativos, ações, debêntures, direitos creditórios, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A gestora não atua como distribuidor de cotas de fundos de que seja administrador ou gestor.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não há potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não aplicável.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais: Não aplicável

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): Não aplicável

iii. instituições financeiras: Não aplicável

iv. entidades abertas de previdência complementar: Não aplicável

v.	entidades fechadas de previdência complementar: Não aplicável
vi.	regimes próprios de previdência social: Não aplicável
vii.	seguradoras: Não aplicável
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Não aplicável
ix.	clubes de investimento: Não aplicável
x.	fundos de investimento: Não aplicável
xi.	investidores não residentes: Não aplicável
xii.	outros (especificar): Não aplicável
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.	
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.	
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
Não existe pretensão de aplicação em ativos financeiros no exterior.	
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.	
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i.	pessoas naturais: Não aplicável
ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): Não aplicável
iii.	instituições financeiras: Não aplicável
iv.	entidades abertas de previdência complementar: Não aplicável
v.	entidades fechadas de previdência complementar: Não aplicável
vi.	regimes próprios de previdência social: Não aplicável

vii.	seguradoras: Não aplicável
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Não aplicável
ix.	clubes de investimento: Não aplicável
x.	fundos de investimento: Não aplicável
xi.	investidores não residentes: Não aplicável
xii.	outros (especificar): Não aplicável
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a.	ações: Não aplicável
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Não aplicável
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Não aplicável
d.	cotas de fundos de investimento em ações: Não aplicável
e.	cotas de fundos de investimento em participações: Não aplicável
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário: Não aplicável
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Não aplicável
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa: Não aplicável
i.	cotas de outros fundos de investimento: Não aplicável
j.	derivativos (valor de mercado): Não aplicável
k.	outros valores mobiliários: Não aplicável
l.	títulos públicos: Não aplicável
m.	outros ativos: Não aplicável
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.	

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos: Não aplicável
- b. controladas e coligadas: Não aplicável
- c. participações da empresa em sociedades do grupo: Não aplicável
- d. participações de sociedades do grupo na empresa: Não aplicável
- e. sociedades sob controle comum: Não aplicável

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável, a gestora não está inserida em grupo econômico.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A gestora é composta por 2 diretores, com 2 diretorias que compõem a estrutura administrativa no que tange aos órgãos reguladores e suas instruções.

Denominados abaixo e suas atribuições:

(i) Diretoria de Gestão de Recursos, **Everton Eloy Sena da Silva** responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimentos e administração de carteira, nos termos da Resolução CVM nº 021/2021, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade;

(ii) Diretoria de Compliance, Riscos e PLD-FTP, **Dirceu Aparecido Galle**, com responsabilidade pela implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021, bem como de regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem adotados pela sociedade. Responsável pelo cumprimento,

por parte da gestora, dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis, e TI. Também responsável pela gestão de riscos, implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos e os métodos de precificação dos ativos.

Essas definições individuais são acrescidas aos comitês para o bom entendimento e funcionamento da gestora, para que as tomadas de decisões sejam condizentes com os valores e filosofia de investimentos, visando ao alinhamento dos interesses de cotistas e investidores.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

De acordo com o Manual de Compliance, teremos 3 Comitês citados e formados como:

Comitê de Investimento

Membros: Diretor de Gestão de Recursos, Diretor de Risco, Compliance e PLD, e Analista de Gestão de Recursos.

Periodicidade: Mensal ou sempre que necessário.

Atribuição: tem como objetivo analisar relatórios, pesquisas, e todos os dados do mercado para uma tomada de decisão com relação à estratégia de alocação das carteiras administradas.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Gestão de Recursos.

Comitê de Risco

Membros: Diretor de Gestão de Recursos, Diretor de Risco, Compliance e PLD, Analista de Compliance e PLD, Analista de Risco.

Periodicidade: Trimestral ou sempre que necessário.

Atribuição: tem como objetivo elaboração e monitoramento de políticas e controles de risco relativo aos ativos de crédito, alavancagens, concentração de portfólio, mudanças extremas em políticas econômicas do governo e global.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Risco, Compliance e PLD.

Comitê de Compliance

Membros: Diretor de Gestão de Recursos, Diretor de Risco, Compliance e PLD, Analista de Compliance, PLD, e Analista de Risco.

Periodicidade: Trimestral ou sempre que necessário.

Atribuição: tem como objetivo executar a implementação e cumprimento do Programa de Compliance da gestora, em especial o cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021, bem como de regras, políticas, processos e controles internos a serem adotados pela gestora.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Risco, Compliance e PLD.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Everton Eloy Sena da Silva – Diretor de Gestão de Recursos

Responsável pelo exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimentos e administração de carteira nos termos da Resolução CVM nº 021/2021, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade.

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da gestora deve tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na política de gestão de riscos, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento.

Participa dos Comitês de Investimentos, Compliance e Risco. Tem poder de voto no Comitê de Investimentos.

Dirceu Aparecido Galle - Diretor de Compliance, Riscos e PLD

Responsável pela implementação e cumprimento de regras, processos e controles internos, bem como conformidade da Resolução CVM nº 021/2021.

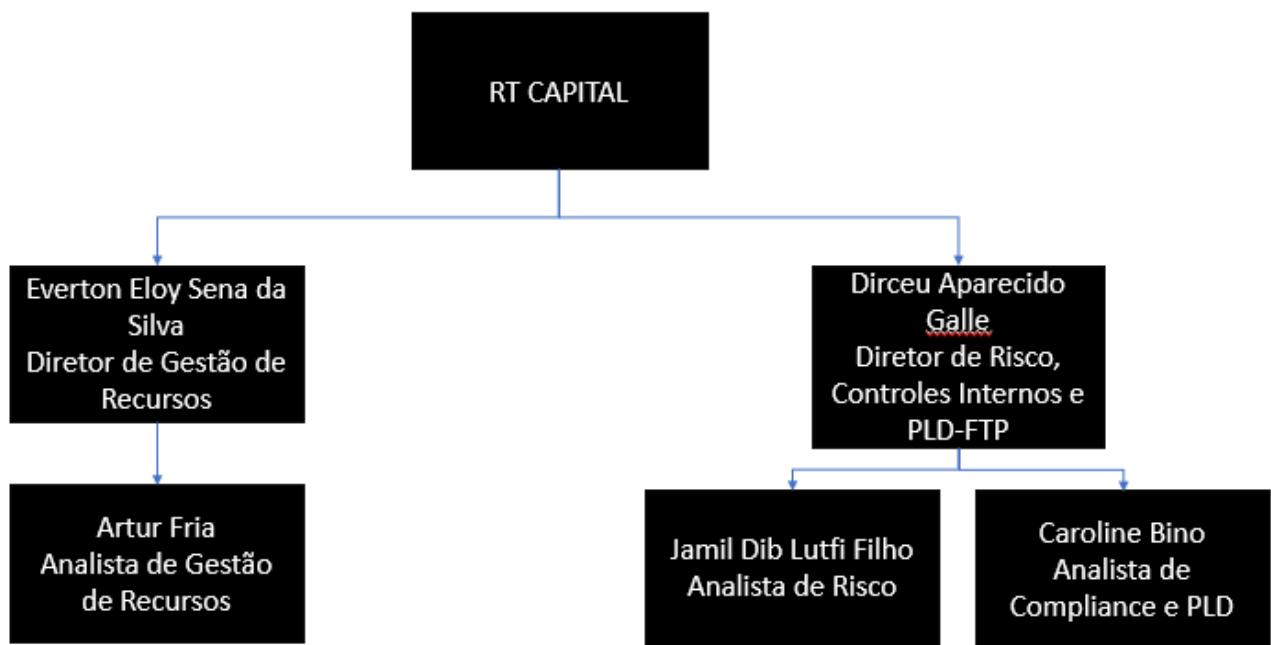
Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por definir os procedimentos para repressão e/ou aplicação de penalidades, e desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Compliance e Comitê de Risco.

Responsável pela Gestão de Risco, implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021. Monitoração de riscos, responsabilidade de implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos, os métodos de especificação dos ativos, e os profissionais envolvidos. Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Risco.

Participa dos Comitês de Compliance, Risco e Investimentos. Tem Poder de voto no Comitê de Compliance e no Comitê de Riscos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Organograma Funcional



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

	8.4 Administração de Carteiras	8.5 Compliance, PLDFT	8.6 Gestão de Risco
Nome	Everton Eloy Sena da Silva	Dirceu Aparecido Galle	
Idade	43	72	
Profissão	Administrador de Empresas	Administrador de Empresas	
CPF.:	223.241.688-71	533.653.808-68	

	Cargo Ocupado	Diretor de Administração de Carteiras	Diretor de Compliance, Riscos e PLD
	Data Posse	01/01/2025	01/01/2025
	Prazo Mandato	Indeterminado	Indeterminado
	Outros Cargos	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

i. cursos concluídos:

Formação Acadêmica:

- Formado em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV-EAESP)
- *Master of Business Administration (MBA)* pela Columbia University, em Nova York, 2011.

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

Certificado em CFG e CGA

iii. Experiência Profissional:

RT Capital – (janeiro/2025 – atual)

Cargo: Diretor de Gestão de Recursos

Diretor responsável pela administração profissional de carteiras de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM 021/2021, no exercício profissional de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, devidamente credenciado perante a Comissão de Valores Mobiliários, responsável pelo exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

Almirante Capital Holding – (março/2024 – atual)

Cargo: Administrador

Atuação na administração societária da holding, com foco em acompanhamento de rotinas corporativas, organização de processos internos e suporte às demandas administrativas dedicando aproximadamente 4 horas semanais.

Rentável Investimentos – (setembro/2022 – dezembro 2024)

Cargo: Head de Produtos

Gestão do portfólio de produtos de investimento (renda fixa, fundos, previdência, COEs e ações), com foco em aderência ao perfil do cliente e às estratégias comerciais da assessoria. Atuação na seleção e avaliação de novos produtos junto a gestoras e plataformas parceiras, análise de performance e proposição de melhorias. Responsável pela elaboração de relatórios e materiais de apoio para assessores, condução de treinamentos internos e suporte técnico em reuniões estratégicas com clientes de alta renda.

Guarda Aqui Self Storage – (dezembro/2020 a agosto/2022)

Cargo: Diretor de Operações

Diretor estatutário de Operações do Guarda Aqui Self Storage, empresa do portfólio do Pátria concentrando os investimentos no setor. Responsável pela gestão das 26 unidades da empresa e pelas áreas de Planejamento Comercial, Operações, Comercial, Experiência do Cliente.

Pátria Investimentos – (junho/2018 a agosto/2022)

Cargo: Diretor de Gestão de Recursos

Vice-Presidente na área de Investimentos Imobiliários, atuando como responsável pelo desenvolvimento das plataformas de investimento em Self Storage e Shopping Centers, e atuando nos comitês de gestão e conselho de administração das companhias investidas. Responsável pela análise de novas oportunidades de investimento em empresas ligadas ao setor imobiliário, tais como: empresas de crédito com garantia imobiliária, empresas de operação e investimento em hotéis, incorporadoras residenciais, operadoras de propriedades para moradia estudantil, entre outros.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• nome da empresa

• cargo e funções inerentes ao cargo

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

i.curso concluídos:

Formação Acadêmica:

- Formado em Administração de Empresas pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis Tibiriçá em São Paulo (1978/1981)

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

Certificação PQO (Programa de Qualificação Operacional) da B3, 12/07/2018

Certificação PLD (Prevenção à Lavagem de Dinheiro) da XP Investimentos, 29/07/2022

Exame de Qualificação de Agente Autônomo de Investimento (ANCOR), 03/03/2002.

iii. Experiência Profissional:

Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD

Janeiro 2025 – Atualmente

Responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos de controles internos, pela Gestão de Riscos das carteiras sob gestão e pela Prevenção à lavagem de Dinheiro. Acompanhamento e supervisão as políticas, calendário regulatório e controles internos. Seleção, avaliação e monitoramento dos terceiros prestadores de serviços, incluindo gestoras, administradores fiduciários, corretoras e distribuidoras de valores mobiliários (intermediários). Com o auxílio de sistemas e modelos efetivamente testados, efetua toda a análise e gestão de riscos de mercado e de liquidez das carteiras, considerando os regulamentos, perfis de riscos de clientes e portfólios, cenários de stress e comportamento estatístico e probabilístico dos ativos.

Rentável Investimentos

Analista de Renda Variável e Risco

Dezembro/2019 – Dezembro/2024

Atuação com foco em análise fundamentalista de ações, valuation de empresas e acompanhamento de carteiras recomendadas, elaborando relatórios de mercado para suporte à equipe de assessores e clientes. Experiência em monitoramento de indicadores econômicos e setoriais, desenvolvimento de projeções financeiras e apoio estratégico na definição de alocação de ativos. Forte atuação em avaliação e gestão de riscos (mercado, crédito e liquidez), incluindo análises de sensibilidade, stress tests e modelos de mitigação. Responsável por fornecer suporte técnico e estratégico à tomada de decisão de investimentos, assegurando equilíbrio entre rentabilidade e risco.

Fator Corretora

Assessor de Investimentos

Mar/2005 a Dez/2019

Responsável pela estruturação e acompanhamento de operações de renda variável e demais produtos de investimento, com atuação no suporte a clientes na definição de estratégias, execução de ordens e acompanhamento de resultados. Experiência no relacionamento direto com investidores, análise de perfil, recomendação de alocação e acompanhamento de carteiras, assegurando aderência às necessidades e objetivos financeiros de cada cliente.

Zogbi D.T.V.M

Chefe do Departamento de Fundos

Jun/1987 a Mar/2004

Responsável pela gestão de carteiras de clientes e pela administração dos recursos privados de acionistas e diretores, com atuação em aplicações de renda variável e renda fixa. Reportando-se diretamente à diretoria, conduziu a alocação estratégica de investimentos, acompanhamento de desempenho e definição de políticas de aplicação, garantindo segurança, rentabilidade e aderência aos objetivos da empresa e de seus stakeholders

Banco de Crédito Nacional S/A

Chefe do Departamento de Fundos

01/04/1973 a 01/12/1986

Tendo iniciado como desde auxiliar administrativo, passou por tesouraria, chegando à chefia do departamento de fundos de investimentos na parte administrativa. Foi operador da Bolsa de Valores representando a corretora BCN por vários anos. Nos últimos 5 anos participou do colegiado que decidia as aplicações dos fundos com a Diretoria.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• nome da empresa

• cargo e funções inerentes ao cargo

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

• datas de entrada e saída do cargo

Trata-se da mesma pessoa do item anterior

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• nome da empresa

• cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Não Aplicável. A gestora não efetuará distribuição de cotas de fundos.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 02

01 - Diretor de Gestão de Recursos

01 – Analista de Gestão de Recursos

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Equipe de gestão, formada por dois profissionais, um deles o diretor de Gestão de Recursos, e outro Analista de Gestão de Recursos, responsáveis pelas análises e monitoramento dos ativos, dimensionamento das posições em carteiras e fundos de investimentos, assim como pela execução de ordens discricionárias de compra e venda. Todas as decisões discricionárias são realizadas pela Diretoria de Gestão de Recursos.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O processo de análise é constituído por fontes e provedores externos confiáveis de informações, sendo: jornais e revistas especializadas (nacionais e internacionais), dados de entidades setoriais e socioeconômicos do Brasil e do mundo etc. Além destas diversas fontes de informação, é realizado levantamento de dados resultante de reuniões com as empresas analisadas. A análise value investor primordialmente em empresas de forte geração de caixa é utilizada como ferramenta principal para identificar distorções relevantes entre o preço de negociação e o valor intrínseco dos ativos.

O foco da análise é nos fatores responsáveis pela geração de retornos excedentes nos ativos e leva em conta tanto variáveis microeconômicas das empresas como variáveis estatísticas relacionadas ao preço e volume negociados. A abordagem macroeconômica é utilizada para avaliar a vulnerabilidade da carteira aos fatores exógenos às empresas e decidir momentos em que determinada estratégia pode ser colocada em produção (operação real).

O setor de Gestão será absolutamente independente de demais áreas, para a total segregação de operações e investimentos, dos demais ambientes da gestora. O responsável deverá se reportar diretamente aos comitês da base de administração da gestora (Compliance e Risco). O acesso físico e tecnológico à execução das operações será feita exclusivamente pela área de gestão.

Análises e possíveis produtos de todas estas fontes de dados são arquivados diariamente de uma maneira organizada e com muita disciplina em banco de dados na nuvem.

O sistema contratado para a consolidação das carteiras administradas e controle de riscos será o Comdinheiro.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 02

01 - Diretor de Compliance, Riscos e PLD

01 - Analista de Compliance, Riscos e PLD

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Assegurar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos, controles e orientações internas da gestora, bem como da regulamentação e legislação, instruções CVM, melhores práticas da ANBIMA, vigentes e a ela aplicada. Mapear as desconformidades, caso existentes, e arquivar os itens para pesquisas futuras caso necessário.

Na busca da satisfação e, levando em conta o dever fiduciário em relação tanto aos seus clientes quanto aos órgãos reguladores, a gestora atuará com total transparência, boa-fé, diligência, respeito às leis, normas e aos participantes do mercado financeiro e de capitais. Entende-se que, entre outras obrigações, deve-se:

- (i) buscar atender aos objetivos de investimento;
- (ii) cumprir fielmente o regulamento do(s) fundo(s) de investimento;
- (iii) ser transparente quanto a remuneração cobrada pelos serviços prestados;
- (iv) deixar claro os riscos inerentes ao tipo de investimento;
- (v) comunicar o conteúdo e periodicidade de informações a serem prestadas;
- (vi) informar, se aplicável, sobre outras atividades que a gestora exerce no mercado e os potenciais conflitos de interesse entre estas atividades;
- (vii) transferir ao fundo, qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência da condição de gestor, observadas exceções previstas nas normas quando aplicável;
- (viii) informar a CVM (diretamente ou via o administrador fiduciário, quando aplicável), sempre que verificar no exercício das atribuições a ocorrência de indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 dias úteis da ocorrência ou identificação.

Para atingir estes objetivos acima são abordados e definidos os padrões de conduta, a relação com os meios de comunicação, as políticas de confidencialidade, sigilo, a segregação de atividades, as políticas de treinamento, as políticas de segurança da informação (monitoramento e controle de acesso), a política de investimentos pessoais e, para todos estes aspectos, como são realizados os respectivos controles e monitoramento.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A gestora conta com um sócio atuando como Diretora de Compliance e PLD-FTP, além de uma analista dedicada exclusivamente às atividades da área. Os procedimentos e controles internos estão formalizados em políticas e manuais internos. Todos os colaboradores, no momento de sua efetivação,

são obrigados a realizar a leitura, compreender integralmente e formalizar a ciência e aceite por meio da assinatura desses documentos.

As rotinas da área de Compliance e PLD-FTP são contínuas e envolvem monitoramento diário das atividades internas, revisões periódicas de controles e atualização de normativos. O monitoramento dos indicadores é conduzido pela Diretora de Compliance, que realiza a emissão e análise de relatórios integrados à rotina da diretoria. Esses relatórios são apresentados regularmente nos comitês de risco e compliance da gestora.

Adicionalmente, a gestora faz uso de sistemas de informação e fontes públicas e gratuitas para garantir o cumprimento das obrigações regulatórias e de conformidade. Entre eles:

- **Website da CVM:** Utilizado para acompanhamento contínuo das normas vigentes, comunicados, decisões e atualizações regulatórias, por meio da área de “Legislação” e do “Sistema de Divulgação de Informações”.
- **Portal da B3:** Consultado regularmente para monitoramento de eventos societários, informações divulgadas pelas companhias listadas e atualizações relevantes para o mercado financeiro.
- **Plataforma da ANBIMA:** Acompanhamento das diretrizes autorregulatórias, atualizações normativas e comunicações oficiais, especialmente relacionadas ao Código de Administração de Recursos de Terceiros.
- **Plataforma Mestrahub:** Utilizada como sistema central de gestão e controle das atividades de Compliance da gestora, abrangendo o monitoramento de políticas internas, controles regulatórios, registro de evidências e acompanhamento de prazos e obrigações. A plataforma permite a automação de rotinas de conformidade, o armazenamento seguro de documentos e registros, bem como a geração de relatórios e indicadores de controle, garantindo maior eficiência, rastreabilidade e aderência às normas regulatórias e autorregulatórias aplicáveis ao setor de gestão de recursos.

O uso dessas ferramentas, tem se mostrado suficiente para a identificação tempestiva de alterações regulatórias e de mercado, possibilitando a adequada revisão e eventual atualização das políticas, procedimentos e processos internos. Atualmente, a gestora não utiliza sistemas pagos ou planilhas específicas dedicadas ao controle da área, considerando a adequação dos recursos já disponíveis à complexidade e ao porte das operações.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP, sócia da gestora, tem total independência de outras diretorias e, no que tange às atividades de conformidade e integridade, exerce poderes em relação a qualquer outro colaborador, de acordo com as políticas e normas internas da gestora. O Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP tem acesso às informações e autonomia para resolver quaisquer questões

com potencial de infringir regulações e normas internas, bem como normativos de reguladores e autorreguladores do mercado, a exemplo das resoluções da CVM e Códigos da ANBIMA.

Ademais, ressalta-se que o Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP possui poder de voto nos comitês de Compliance e de Riscos.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

01 - Diretor responsável pelo Compliance, Riscos e PLD

01 - Analista de Compliance, Riscos e PLD

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A gestão de riscos é feita através da execução das rotinas da área de Gestão de Riscos, sendo os principais processos e controles descritos nas políticas e manuais da área, apresentados em nosso website e disponíveis aos reguladores. Para monitorar o enquadramento dos fundos geridos pela gestora utilizamos a plataforma ComDinheiro, desenvolvida para a Gestão de Riscos nas gestoras de recursos, por meio dos quais buscamos encontrar a sensibilidade de risco mais adequada para a estratégia, levando em consideração resultados de backtests e métricas obtidas em relatórios de testes, entre elas: perda potencial diária esperada (VaR), CVar e Máximo Drawdown.

A área de risco também analisa e dimensiona os impactos de variações de mercado sobre os diversos fatores de que a gestora se vale para construir suas estratégias, além de observar com atenção as divulgações de resultados das empresas abertas que acompanha. Além disso, a gestora gera controles diários para a exposição de risco de suas estratégias, por meio de monitoramento de riscos de liquidez realizado a partir de sistemas internos.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A gestora contratou as soluções de tecnologia da ComDinheiro, possui módulos fazem o controle dos passivos e ativos das carteiras, de forma a conciliar as informações da gestora com os intermediários e administração fiduciária.

Para a Gestão de Risco de Mercado também será utilizada a plataforma ComDinheiro com todas as funcionalidades desenvolvidas para as atividades de Gestão de Riscos de fundos de investimentos de uma gestora de recursos. Dentre outras atividades a plataforma calcula o VaR por diversas metodologias que poderemos adotar em reforço aos cálculos e controles do sistema proprietário: VaR histórico, paramétrico, por simulação de Monte Carlo, entre outros.

Com relação à Gestão de Riscos de Liquidez, a plataforma ComDinheiro estima a necessidade de liquidez a partir das posições que o fundo tem em carteira e a necessidade de liquidez, conforme histórico gerado para estados de mercado, tipos de fundos e janelas de tempo previamente selecionados.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A gestora tem uma Diretor responsável pela área de Risco, que não faz parte da equipe de gestão, garantindo assim a autonomia e segregação necessária para a execução desta função. Adicionalmente, a instituição do Comitê de Gestão de Riscos visa fortalecer os requisitos de independência e autonomia da área, bem como promover sua efetividade e formalização das decisões.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais: Não aplicável

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Não aplicável

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade: Não aplicável

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais: Não aplicável

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Não aplicável

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas: Não aplicável

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição: Não aplicável

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Não aplicável

A gestora não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A gestora será remunerada pela cobrança de taxas de administração, relativos às carteiras administradas:

Carteiras Administradas: entre 0,3% e 1,5% ao ano de taxa de administração.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas: Não aplicável

b. taxas de performance: Não aplicável

c. taxas de ingresso: Não aplicável

d. taxas de saída: Não aplicável

e. outras taxas: Não aplicável

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

É realizado processo de *Due Diligence* para análise das empresas a serem contratadas, baseados no Questionário ANBIMA. Estas devem ser legalmente constituídas e ter comprovada idoneidade e capacidade técnica para fornecimento do serviço contratado. Devemos evitar grau de parentesco entre a Contratante e Contratada, porém, caso isso ocorra na escolha de nosso processo, o Diretor Responsável deverá ser informado sobre a relação.

A contratação depende de contrato firmado de forma escrita e assinada por pessoa autorizada. Todo o processo está detalhadamente especificado em nossa Política de Compliance, em nosso site, na rede mundial de computadores.

Basicamente, pelo foco da gestora de negociar ativos líquidos, uma grande demanda que teremos será de contratação e escolha de corretoras de valores e, dentro do processo de seleção e aprovação das mesmas, elencamos um conjunto de fatores que devem incluir os seguintes itens, também disponível na nossa Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de terceiros:

Qualidade e eficiência na execução das ordens pela corretora; melhor preço; capacidade de buscar liquidez para minimizar o custo da operação em mercados com condições adversas; capacidade de completar ordens de maneira rápida e minimizando o número de ordens incompletas; histórico de confidencialidade; eficiência e precisão no processo de compensação e liquidação; fornecimento rápido e preciso de relatórios de execução; o nível em que a corretora se esforça para satisfazer as necessidades da ordem com diligência e consistência além do histórico positivo da corretora; nível de agilidade e rapidez na resposta da corretora a comentários e reclamações sobre erros de ordens e a forma como ela aceita a responsabilidade sobre os erros e os corrige de forma satisfatória; acessibilidade e qualidade

de seus estrategistas, analistas e corretores, etc.; e tempo de resposta em vias adequadas de comunicação com a equipe da corretora.

Após a escolha das corretoras existirá uma classificação de Risco para as mesmas, a qual encontra-se detalhadamente definida em nossa Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de terceiros, bem como na Política de Controles Internos e Compliance, disponível em nosso website.

Dada a importância do fornecedor em questão e os riscos envolvidos para o nosso negócio, buscamos conhecer o máximo de informações possíveis de fontes públicas e confiáveis sobre a reputação e confiabilidade do fornecedor. A gestora estabelece e classifica os seus prestadores de serviços de acordo com a probabilidade destes de apresentarem falhas e o potencial risco que estes terceiros contratados poderiam oferecer para a continuidade do curso normal das atividades operacionais da gestora na gestão dos recursos, além dos respectivos riscos e consequências para os nossos investidores.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

As operações com ações serão realizadas na B3 em plataformas eletrônicas DMA, diretamente executadas pelo gestor ou o emissor de ordens da gestora, e também por ordem expressa direta, e normalmente utilizando-se de algoritmos, pelas mesas das corretoras. Esses custos são previamente combinados, sempre dentro de valores de mercados. Quando utilizarmos algoritmos e tivermos volumes executadas em diversas ordens, negociaremos por descontos pela tabela padrão da B3, sempre dentro do que é praticado pelo mercado.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A gestora tem como premissa a condução dos seus negócios de maneira ética e transparente, buscando proteger o interesse de seus clientes e mitigando potenciais conflitos de interesse que possam surgir no dia a dia de sua atividade.

A gestora não recebe de corretoras contratadas qualquer benefício, pecuniário ou não, que possa representar relacionamento impróprio, observada ainda a política de soft dollar da gestora em nossa Política de Controles Internos e Compliance e no Código de Ética e Conduta.

Os integrantes não devem aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios de terceiros que:

- a) possam gerar conflito de interesse com as atividades da gestora
- b) possam influenciar em suas tomadas de decisão;
- c) ou possuam um valor limitado a 100 USD (cem dólares) e que no ano não ultrapasse a quantia de 300 USD (trezentos dólares), salvo com expressa autorização do Comitê de Compliance.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Em casos que não seja possível a entrada e/ou permanência no escritório da gestora, é acionado o Plano

de Continuidade de Negócios (“PCN”).

O PCN visa permitir que a gestora, após a ocorrência de um evento ou desastre, reassuma suas atividades, principalmente aquelas consideradas essenciais, dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades do negócio.

Para isto, efetua-se a análise de potenciais riscos e planos de contingência caso estes riscos de materializem.

O PCN é mantido em concordância com as leis e normas dos órgãos reguladores e autorreguladores aplicáveis a gestora e é desenvolvido pela área de Compliance em conjunto com a área de Tecnologia da Informação.

A área de Compliance é responsável pelos treinamentos relacionados ao PCN, bem como pela sua revisão e/ou atualização sempre que necessário.

Periodicamente são realizados testes para avaliar se o PCN em vigor é capaz de suportar satisfatoriamente os processos operacionais para a continuidade dos negócios da gestora, mantendo a integridade, a segurança e a consistência dos bancos de dados.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A possibilidade de os veículos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos em uma data preestabelecida ou os ativos que compõem a carteira destes sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado consiste em risco de liquidez.

Dentre as práticas e controles internos utilizados pela gestora para mensurar o risco de liquidez destacam-se:

- Adequação das características dos ativos que compõem as carteiras dos veículos de investimento com o prazo de resgate;
- Avaliação do enquadramento de liquidez dos veículos de investimento geridos;
- Negociações preferencialmente em ativos líquidos;
- Manutenção de ativos líquidos, títulos públicos e/ou privados e saldo suficiente em caixa que permitam o oferecimento de garantias que possam vir a ser exigidas, caso os veículos de investimento utilizem estratégias que necessitem margens de garantias.

As demais práticas e controles internos estão descritos na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

Para a gestão do Risco de Liquidez será utilizado a ComDinheiro, conforme as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos de Investimentos Financeiros.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, a gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

www.rtcapital.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que estejam ou não sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor de Administração de Carteiras da gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes não abrangidas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A gestora não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco), em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor de Administração de Carteiras da gestora não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, que tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- a. Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. Não há inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. Não há inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. Não há títulos contra si levados a protesto

Everton Eloy Sena da Silva
Diretor de Gestão de Recursos